



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº 118, DE 12 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9381 em 11/07/2019.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 12/07/2019, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup> LUCINEIA MATTA RUFO, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso de Pedagogia – Licenciado em Pedagogia, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 15/04/2012 – Faculdade Educacional da Lapa – FAEL – Lapa - PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 12 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2019. Edição 1798 pág.36e37  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>